



tribunal
de justiça
do estado de goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

ANO V – EDIÇÃO nº 1211 – SEÇÃO III

DISPONIBILIZAÇÃO: sexta-feira, 21 de dezembro de 2012 PUBLICAÇÃO: quarta-feira, 26 de dezembro de 2012

Senhores(as) Usuários(as),

A Seção III do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos das Comarcas do interior do Estado, 1º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.

COMARCA DE BELA VISTA DE GOIÁS

PROCEDER A INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DO ACUSADO DR. KOWALSKY DO CARMO COSTA RIBEIRO, OAB/GO Nº **33.710** PARA SER PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL, DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA, CONFORME DECISÃO TRANSCRITA ABAIXO:

"...DEFIRO REQUERIMENTO DO PROCURADOR DO INDICIADO, E REDESIGNO O ATO PARA O DIA **08 DE JANEIRO DE 2013 ÀS 14H00MIN...**VANESSA ESTRELA GERTRUDES. JUÍZA DE DIREITO"

RÉU PRESO.

=====

TRIBUNAL DE JUSTICA

RELAÇÃO DOS EXTRATOS DO DIA: 19/12/2012

NR. NOTAS : 1

COMARCA DE CROMINIA

ESCRIVANIA : CRIME E FAZENDAS PUBLICAS

ESCRIVÃO(Ã) : JUNIA MARIA SILVERIO FERREIRA

JUIZ DE DIREITO : JOSE MACHADO DE CASTRO NETO

=====

NR. PROTOCOLO : 155026-32.2012.8.09.0167

AUTOS NR. : 73

NATUREZA : AÇÃO PENAL

ACUSADO : REINALDO MARQUES MACHADO

DEFENSOR DO AC : 33.275 GO - FERNANDO ROSA PACÍFICO

FINALIDADE:

INTIMAR O DEFENSOR DO ACUSADO PARA APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS EM FORMA DE MEMORIAIS NO PRAZO LEGAL. INFORMO QUE OS AUTOS ENCONTRAM-SE EM CARTORIO A SUA DISPOSIÇÃO, CASO ENTENDA NECESSÁRIO FAZER CARGA.

DECISÃO :

(...) APÓS, INTIMEM-SE AS PARTES SUCESSIVAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS NO PRAZO DE CINCO DIAS. (...) JOSÉ MACHADO DE CASTRO NETO, JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA.

COMARCA DE MONTIVIDIU

processo: **201201319972**

Autos: 368/2012

Requerente: Marines Almeida de Oliveira

Requerido: Espólio de Sebastião Divino Camilo e Outros

Natureza: Declaratória de União Estável

DESPACHO

Tendo em vista não haver qualquer conexão entre a ação de inventário e a ação de dissolução de união estável, desapensem-se os presentes autos.

Designo audiência de instrução e julgamento para o dia **28/01/2013** às **16:30** horas.

Faculto o oferecimento de rol de testemunhas com antecedência de 20 dias da data da audiência, se ainda não apresentado.

Se as partes tiverem requerimentos de outras provas que não testemunhais, inclusive depoimento pessoal da parte contrária, devem peticionar requerendo sua produção no prazo de 10 dias a contar da publicação deste despacho, a fim de estar o feito completamente instruído, bem como todas as intimações realizadas, na data da audiência designada.

Intimem-se as testemunhas tempestivamente arroladas e expeça-se o mandado de intimação pessoal para depoimento pessoal, nos termos do artigo 343 do CPC, se requerido tempestivamente.

Intimem-se e Cumpra-se.

Montividiu-GO, 19 de dezembro de 2012.

Sylvia Amado Pinto Monteiro

Juíza de Direito

3
5A**tribunal
de justiça**
do estado de goiáscomarca de nerópolis
escrivanía do crime e das fazendas públicas
rua dom pedro I esquina com rua José Bonifácio, s/nº setor são paulo
75.460-000 (62) 3513-2424**PROTOCOLO: 201104582761**
NATUREZA : AÇÃO PENAL
VÍTIMA : EMILLY VITÓRIA ROCHA
ACUSADO : EMERSON SASSAME**CERTIDÃO**

O Bacharel **LUCIANO PEREIRA COSTA**
Escrevente Judiciário da Escrivania Criminal desta
Comarca de Nerópolis, Estado de Goiás, na forma
da lei.

Certifico que, conforme AR juntado nos autos, o Ofício de n. 966/2012 foi recebido no dia 26 de novembro por Felipe Paulo, e como consta até a presente data não fora enviado a este Juízo informações sobre as chamadas requerida pela defesa. Desta forma faço conclusos os presentes autos nesta data.

O referido é verdade e dou fé.

Nerópolis, 18 de dezembro de 2012.

LUCIANO PEREIRA COSTA
ESCREVENTE JUDICIÁRIO

514
2

Autos nº 201104582761

Despacho

Sobre a certidão retro, manifestem-se as partes.

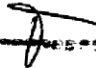
Nerópolis, 18 de dezembro de 2012.


LUCIA DO P. S. CARRIJO COSTA
Juíza de Direito

RECEBIMENTO

Nerópolis, na audiência em 8/12/12 em presentes
as partes.

Nerópolis, 19 de 12 de 12





2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NERÓPOLIS

515
②

Autos nº: 201104582761

Acusado: Emerson Sassame

Objeto: Parecer Ministerial (Autos com Vista)

MM. Juíza,

Tratando-se de diligências requeridas pela defesa, o Ministério Público do Estado de Goiás, por seu órgão de execução, **requer-se** primeiramente a sua intimação, a fim de manifestar-se acerca do conteúdo da certidão de fl. 513 dos autos e, posteriormente, abertura de nova vista dos autos a este *Parquet*.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2012.


DANIEL PARREIRA DA SILVA GODOY
PROMOTOR DE JUSTIÇA

RECEBIMENTO
Nesta data recebi em nome do Sr. os presentes autos.
Nerópolis, 19 de dezembro de 2012
..... 17:00 horas

COMARCA DE NOVA CRIXÁS

Processo nº **201204437216** - Pedido de Liberdade Provisória
Acusado: JEAN CARLOS LIMA MARTINS
Advogado: Marilda Fagundes OAB/GO 4312.

Decisão: "... Ao teor de todo o exposto, INDEFIRO o pedido formulado por JEAN CARLOS LIMA MARTINS, mantendo-o na prisão em que se encontra.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Certifique-se.

Após a preclusão desta decisão, certifique-se nos autos principais o desfecho desta e, após, arquivem-se os presentes autos".

Comarca de Turvânia

Autos n.201202838205

VITIMA:coletividade

ACUSADO: Henrique Bernardes Baião da Silva

Execução Penal

“OUÇAM-SE AS PARTES SOBRE OS CÁLCULOS DE F.293/294. APOS, CONCLUSOS.
TURVANIA, 18 DE DEZEMBRO DE 2012. LUCIANA NASCIMENTO SILVA – JUIZA DE
DIREITO.”